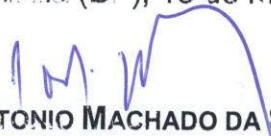


ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco, às 15 horas, na sala de reunião do Gabinete do Advogado-Geral da União, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, 3º andar, Edifício da Imprensa Nacional, em Brasília, (DF), sob a presidência do Procurador-Geral da União – Doutor Moacir Antonio Machado da Silva, com a presença do Procurador-Geral da Fazenda Nacional - Adjunto, Doutor Rodrigo Pirajá Wienskoski, do Consultor-Geral da União, Doutor Manoel Lauro Volkmer de Castilho, do Corregedor-Geral da Advocacia da União – Interino, Doutor Elmar Luis Kichel, do membro da Carreira de Advogado da União - Doutor Manuel de Medeiros Dantas, o Senhor Presidente, verificada a existência de quorum, declarou aberta a reunião, oportunidade em que foram tratados os seguintes assuntos: **1 – CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ADVOGADO DA UNIÃO – 1.1 - Apresentação da Decisão/BEx/AU/AGU Nº 03/2005, para ratificação do Conselho Superior (parágrafo 2º do artigo 35 da Resolução nº 1, de 14 de maio de 2002) Decisão:** Por unanimidade foi ratificada a decisão da Banca Examinadora, que validou os resultados encaminhados pelo CESPE/UnB, por meio do Ofício CESPE nº 1.425/2005, de 13 de maio de 2005 e aprovada a minuta de Edital nº 12/2005 – AGU/CESPE/UnB, de 13 de maio de 2005, com exceção do item 3.4 que deverá ser excluído. **2 – CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL: ADIAMENTO DO PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA – Relator: Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Nacional – Dr. Rodrigo Pirajá Wienskoski.** O relator ressaltou os fatos impeditivos dos candidatos do concurso público, de provas e títulos, para o cargo de Procurador da Fazenda Nacional, domiciliados nos Estados da Bahia, Mato Grosso do Sul e de São Paulo não poderem entregar os documentos referentes à vida pregressa solicitados pelo Edital ESAF nº 24/2005, divulgado no Diário Oficial da União, de 9 de junho de 2005. **Decisão:** O Conselho Superior decidiu, por unanimidade, aprovar a devolução do prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos do concurso público, de provas e títulos, do cargo de Procurador da Fazenda Nacional, domiciliados nos Estados da Bahia, Mato Grosso do Sul e São Paulo apresentem os documentos referentes à vida pregressa. **3 - DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO:** Ficou definida que, em 2 de junho de 2005, às 14 horas, será realizada a 52ª reunião ordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Vera Lúcia Teles de Oliveira Mendonça, Secretária substituta, elaborei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos participantes.

Brasília (DF), 13 de maio de 2005.


MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA
Procurador-Geral da União
Presidente do Conselho Superior da
Advocacia-Geral da União
Substituto



RODRIGO PIRAJÁ WIENSKOSKI
Procurador-Geral da Fazenda Nacional
Adjunto



ELMAR LUIS KICHEL
Corregedor-Geral da Advocacia da
União - Interino

Manoel Lauro Volkmer de Castilho
MANOEL LAURO VOLKMER DE CASTILHO
Consultor-Geral da União



MANUEL DE MEDEIROS DANTAS
Advogado da União